Lei nº 7531 de 14.06.94
D.O.M. nº 10388 de 28.06.94

Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 23 / 02 / 94

PROJETO DE LEI Nº 022/94

Vereador - Paulo Mindello

ASSUNTO

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Roberto Lopes da Costa, na forma que indica

LEI Nº 7531 DE 14 / 06 / 94

DIOM Nº 10388 DE 28 / 06 / 94

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 075311994
Projeto: 00221994
Autor: PAULO MINDELLO
Assunto: TITULO DE CIDADAO

DIGITALIZADO
EM: 06/11/00
Walter R Regia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7531 DE 14 DE junho DE 1994.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Roberto Lopes da Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Roberto Lopes da Costa.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 14 **de** junho **de 1994.**

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a caso é seu

COMISSÃO DE Legislação Just. Red. Final
VEREADOR Paulo Mindêlio
COMO RELATOR
1994
Presidente

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Em 1/2/94
PRESIDENTE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 1/2/94
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 022/94

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. ROBERTO LOPES DA COSTA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. ROBERTO LOPES DA COSTA, na forma que indica.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de 02 de 1994.

VEREADOR PAULO MINDÊLIO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 1/2/94
PRESIDENTE
À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 1/2/94
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa homenagear Roberto Lopes, maranhense de S. Luís e atual Campeão mundial de volei de praia, formando dupla com o cearense Franco. Ambos, começaram a jogar juntos nas areias da Volta da Jurema e se projetaram no mundo, alcançando o píncaro da glória.

Os dois atletas colocaram, em 1994, o Ceará em posição de relevo em termos mundiais, conquistando o mais alto galardão de um esporte que será inserido dentre as modalidades esportivas da próxima olimpíada.

Em 1993, foram campeões nacionais de volei de praia. Nesta modalidade, compondo quarteto com Ronald e Cláudio, ambos cearenses, ganharam um título mundial em Hong Kong e outro na China Comunista, sendo vices campeões em Taiwan. No Ceará, foram seis vezes campeões estaduais.

VEREADOR PAULO MINDÊLIO

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dispensado de impressão e leitura
Em 15/04/1994
PRESIDENTE

PARECER Nº 66 /94
AO PROJETO DE Lei nº 022/94

A homenagem ao Sr. Roberto Lopes da Costa é das mais justas, visto que o mesmo, dentro de um espírito desportista que honrou a todos nós brasileiros, foi capaz de projetar para o mundo o valor do atleta brasileiro.

Trata-se de um cidadão Maranhense, radicado em Fortaleza, que muito enobrece esta Casa, razão pela qual somos favoráveis á aprovação do referido projeto de lei.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de abril de 1994.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO; JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 022/94.

APROVADO
EM 17/05/94
Presidente

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Roberto Lopes da Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Roberto Lopes da Costa.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municiapl de Fortaleza, em 13 de maio de 1994.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

MCP/ZFA

Ofício nº 697 /94.

Fortaleza, 18 de maio de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador PAULO MINDÊLLO, que **"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO Sr. ROBERTO LOPES DA COSTA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011